



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021

Dispõe sobre a autorização para o Poder Legislativo Municipal prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária para a função de “Intérprete de Libras”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Erechim/RS, autorizado a prorrogar a vigência da contratação temporária para o cargo de “Intérprete de Libras”, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º O prazo de prorrogação se dará pelo período de cento e oitenta (180) dias. Em caso de não mais permanecerem vigentes as condições que ensejaram a excepcionalidade, especialmente os atos referentes ao processo seletivo público simplificado nº 001/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 6.686 de 19 de fevereiro de 2020, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 16 de outubro de 2021.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 19 de outubro de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

JUARES BERNARDI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A contratação anterior de 01 (um) servidor para a função de “Intérprete de Libras”, com carga horária semanal de 40 horas estava amparada pela Lei Municipal Nº 6.820, de 11 de Maio de 2021.

Ocorre que os efeitos da legislação mencionada, tem seu término em 16 de outubro de 2021, sem possibilidades de que até esta presente data, fosse levada a efeito eventual contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços pertinentes a função que ora se pretende novamente contratar.

O concurso público que previa o preenchimento de diversos cargos desta Casa, incluindo o de “intérprete de libras”, teve o processo licitatório 025/2021 revogado por interesse público. A realização de novo edital, está previsto para os primeiros meses de 2022.

Lembramos igualmente, de que considerando os efeitos da PANDEMIA, ainda sentidos, bem como as limitações impostas pela Lei Complementar 173/2020, ou seja, o impedimento de criação de cargos e/ou despesas de caráter permanente durante o exercício de 2021, levam a necessidade de nova permissão legislativa para manter os serviços de importância nesta Casa.

Assim, a Mesa Diretora da Casa, cabe o encaminhamento da presente proposta de lei para apreciação dos nobres pares, para após, se aprovada, encaminhar para a sanção do senhor Prefeito Municipal.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 19 de outubro de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

JUARES BERNARDI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretaria

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretario